



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 907, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, relativo à Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, contra a empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, em virtude da não entrega dos serviços contratados de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 0099/2018, oriundo do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018, por parte da empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano e que seja aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 29.491,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), pela empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.568.832/0001-83, situada na Rua Herminio Martins, n.º 52, Bairro Capão da Areia, Osório, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.03.11  
11:38:08 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.03.11 10:57:27 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antonio dos Santos da Silva**, constante no Edital n.º 102/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/3227.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:68D9A5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 107/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais Matemática 20h	Ilda Maria Wyse Oliveira	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:9C6145C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 908, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antônio Grings**, constante no Edital n.º 045/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:6F7DC578

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 907, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, relativo à Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, contra a empresa J. Campos Gonçalves Construções Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, em virtude da não entrega dos serviços contratados de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 0099/2018, oriundo do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018, por parte da empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano e que seja aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 29.491,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um centavos), pela empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.568.832/0001-83, situada na Rua Herminio Martins, n.º 52, Bairro Capão da Areia, Osório, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**C68841AA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.027/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS destinado ao registro de preços destinado a aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Breaks para cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais em razão da utilidade ou finalidade pública. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 26/03/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**B91E1E1F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 912/2024**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 30, "a", § 2º c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2024, à servidora TATIANA SCHUMACHER MACHADO, matrícula 35848, cargo de Professor - Área 1 - Educação Infantil, nível Especial Magistério, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.034,23 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/03/2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Simone Lorence Fraga

**Código Identificador:**8B81A8EC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 921, DE 11 DE MARÇO DE  
2024**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 08/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 08/2024 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**93548CA7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 922, DE 11 DE MARÇO DE  
2024**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, Oficial administrativo, matrícula n.º 37.206 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**EB8A1627**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
JULGAMENTO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 05/2023 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, considerando que não houve interposição de recurso da fase de classificação, para o julgamento final, referente à Chamada Pública n.º 005/2023, Dispensa de Licitação, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste município para o ano letivo de 2024, referente ao §1.º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os produtos a serem adquiridos estão descritos no item 5 do edital, declara VENCEDORAS as seguintes propostas, como segue:

**Item 1** - Açúcar mascavo orgânico. Pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor JORGE GIL DA SILVA, 400 kg, ao valor unitário de R\$ 14,04, valor total R\$ 5.616,00.

**Item 2** - Aipim. Descascado, congelado, de 1.ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo - produtor VILSON DUTRA DA SILVA, 1.500 Kg, valor unitário de R\$ 7,41, valor total